



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 13/08/2020

LEI Nº 1.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ENTIDADE QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa de Repouso São Vicente de Paulo de Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.207/0001-63, com sede na cidade de Guimarães, objetivando o bem estar, a segurança e a saúde de seus assistidos.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelos convenientes em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "placard" da Prefeitura Municipal de Guimarães, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 13 de Agosto de 2020.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal